

DECRETO Nº 14442/2018

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo aos professores.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação pelo Exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento), com base no Artigo 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, no período de 05 de fevereiro a 19 de dezembro de 2018, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Escola em que atua
18198-1	Arlete Turmina Beal	016.125.969-32	Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete
17311-1	Bernardete Bedra	831.190.279-87	Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek
13684-1	Cassilda da Costa Orben	034.449.569-83	Escola Municipal do Campo José Bonifácio
3905-1	Erica Noemar Occhi Detoni	781.429.899-72	Escola Municipal do Campo José Bonifácio
2593-1	Florindo Antonelo	555.342.019-91	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado
1236-1	Marita Ana Martins Moreira	525.405.969-91	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado
9920-1	Mariza Pereira da Silva Loss	016.885.119-97	Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek
10630-1	Nelci Block	553.522.789-72	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado
12800-1	Rosana Maria Matos	689.882.909-25	Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek
13193-1	Roseli Debarba	006.352.669-70	Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete
13165-1	Tatiana Aparecida Zamboni	854.619.979-53	Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças